DISPENSA ELETRÔNICA

137/2026

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE (070012)

OBJETO

Aquisição de Espargidores

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Dia 12/11/2026 às 09:00H (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, por meio da Seção de Análise e Compras, realizará dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Item	Material/Serviço	Und.	Qtd.	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	**Espargidor** de auto defesa com ação direta para utilização em ambientes confinados, alcance 4 metros, atuador de fácil acionamento com mecanismo de proteção para ação involuntária, composto de agente lacrimogêneo natural (óleo de menta piperica, cânfora, lemongrass e gengibre), não tóxico e não inflamável. Recipiente compacto (altura máxima: 13cm / diametro máximo: 4cm), **prazo de validade de 5 (cinco) anos, com data de fabricação impressa no rótulo correspondente ao mês e ano do fornecimento/entrega do produto.** **Modelo de referência:** Spray de autodefesa com ação direta Wwart. **Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.**	un	14			

DO PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais – NIS, na Sede do TRE/SE, localizada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco – CENAF, Variante 2, lote 7, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 8h às 13h, sujeito a alteração devidamente comunicada pela Gestão/Fiscalização da Contratação com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo o frete, a carga e descarga custeados pela Contratada, devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

2. Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.

3. Ao TRE/SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição / especificações / exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada. A ausência de indicação de marca e modelo do produto ensejará a desclassificação da proposta.

2.1. o proponente deverá apresentar informações comprobatórias das características solicitadas, mediante a remessa de documentos fornecidos pela(o)s fabricantes dos produtos, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais da(o) fabricante na Internet, devendo-se, nesse caso, fornecer URL (Uniform Resource Locator) ou apresentar declaração da(o) fabricante;

3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.

5. O participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão. Durante a fase de julgamento das propostas, o participante deverá encaminhar a proposta e os documentos solicitados pelo Agente de Contração, sob pena de desclassificação.

6. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

7. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá no dia 12/11/2026, a partir das 09:00h (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública e, quando instados pela(o) Agente de Contratação, encaminhe os documentos solicitados, sob pena de desclassificação.

8. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

8.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

8.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho –CLT).

8.4. Inexistência de sanção impeditiva, por meio de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

8.5. O ramo de atividade da(o) proponente deverá ser pertinente e compatível com o objeto da contratação.

9. As comprovações dos itens 8.1 à 8.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.

Obs: para a celebração da contratação é necessário que o fornecedor possua situação REGULAR para a esfera federal no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.